



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1199 - Cidade de Taboão da Serra, 14 de Junho de 2024 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1199

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br

CONSIDERANDO o disposto na legislação em relação às condutas dos agentes públicos em anos eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a atuação dos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando-se o Município de Taboão da Serra quanto à prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de se dar publicidade às vedações de condutas dirigidas aos agentes públicos em anos eleitorais, nos termos da legislação respectiva;

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

DECRETO Nº 123 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO PERÍODO ELEITORAL DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece as condutas que são vedadas aos Agentes Públicos vinculados ao Município de Taboão da Serra em razão do pleito eleitoral de 2024.

Art. 2º. Os agentes públicos municipais devem observar estritamente o disposto na legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e demais alterações e a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.738, de 27 de Fevereiro de 2024, a fim de que suas ações não afetem a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais.

Parágrafo único. Considera-se agente público, nos termos do art. 73, § 1º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

DA OBRIGATORIEDADE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 73 DA LEI Nº 9.504/97

Art. 3º. São proibidas aos agentes públicos municipais a prática de condutas vedadas que estão dispostas no artigo 73, da Lei nº 9.504/97.

DA VEDAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 4º. É vedado ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado.

DAS ATITUDES E MANIFESTAÇÕES POLÍTICO ELEITORAIS NOS ÓRGÃOS E BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 5º. Fica expressamente vedado aos agentes públicos municipal no ano eleitoral:

I - a prática no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

II - as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência por determinado candidato, tais como a colocação de adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestu-

ário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral;

III - a menção, divulgação ou qualquer outra forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou da distribuição gratuita de bens.

§ 1º A violação do disposto neste artigo deverá ser imediatamente comunicada à Procuradoria do Município para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para a apuração e responsabilização dos infratores.

§ 2º A conduta vedada por este artigo deverá ser imediatamente suspensa pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade na forma da lei.

DA VEDAÇÃO A UTILIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA ATOS DE CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º. Fica expressamente vedado aos agentes públicos municipal, com relação ao uso da frota municipal, no ano eleitoral, a prática das seguintes condutas:

I - Utilizar veículos da frota municipal para transporte de materiais de publicidade eleitoral;

II - Afixar material de publicidade de candidatos (adesivos e outros) nos veículos da frota do Município de Taboão da Serra;

III - Proceder ao transporte de eleitores nos veículos da frota municipal, exceto naqueles requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral, na forma da Lei Federal nº 6.091/1974;

IV - Autorizar a condução de veículos oficiais por pessoas que utilizem qualquer tipo de identificação com candidatos e partidos;

V - Utilizar veículos da frota para participação em comícios, reuniões, carreatas ou qualquer outro evento de política partidária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Os Secretários Municipais deverão cientificar o inteiro teor deste Decreto aos seus respectivos Diretores, Coordenadores, Chefes de setores e demais servidores subordinados.

Parágrafo único. Os servidores que não atenderem a esta determinação estarão sujeitos às sanções penais, administrativas, cíveis e eleitorais.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, Decreto Municipal nº 99/2022.

Prefeitura de Taboão da Serra, 07 de junho de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito

CONSIDERANDO que o espaço público, além de garantir a fluidez viária, pode e deve servir como meio onde se estimule a confraternização da comunidade, através de ações educativas, sociocultural e esportivas;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico para Rua de Lazer nº 202/2022 da SETRAM – Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, constante do Processo 10347/2022;

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 124, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre: Instituição de Rua de Lazer.

Artigo 1º - Fica instituída como Rua de Lazer, no período das 8h às 18h, aos domingos e feriados, a RUA GRAZIELA DA CUNHA FRANCO, Jardim Panorama, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de Junho de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito

CONSIDERANDO que o espaço público, além de garantir a fluidez viária, pode e deve servir como meio onde se estimule a confraternização da comunidade, através de ações educativas, sociocultural e esportivas;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico para Rua de Lazer nº 001/2024 da SETRAM – Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, constante do Processo 5911/2024;

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 125, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre: Instituição de Rua de Lazer.

Artigo 1º - Fica instituída como Rua de Lazer, no período das 8h às 18h, aos domingos e feriados, a RUA MARIA D'ALVA AGUIAR, Jardim Vitória, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de Junho de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito

DECRETO Nº 126, DE 14 DE JUNHO DE 2024

PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E DOS BENS MÓVEIS, DA CLÍNICA VETERINÁRIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA Considerando o Chamamento Público nº 003/24, instaurado pelo Processo Administrativo nº 8448/2024, cujo objeto a promoção de cadastramento de entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, interessadas em celebrar convênio com esta Municipalidade, a fim de estabelecer cooperação mútua técnica e financeira, para execução de atividades inerentes à "implantação e operacionalização da Clínica Veterinária Pública no Município de Taboão da Serra";

Considerando que, SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA, foi a única entidade a apresentar Plano de Trabalho, que submisse as exigências do Edital de Chamamento Público, tendo sido habilitada e deferido o seu cadastramento, nos termos da aprovação exarada pela Comissão de Avaliação e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 520/2024;

Considerando que, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente possui como campo funcional, dentre outros, a formulação e execução de políticas, programas e projetos voltados aproximação da população com a Medicina Veterinária Preventiva e Curativa de cães e gatos, aliada aos programas educativos, à disseminação da guarda responsável, à conscientização e à identificação dos animais do município, resulta na minimização de riscos ao Meio Ambiente, à Saúde Humana e ao Bem-Estar Animal; Considerando ser obrigação deste Município a outorga de permissão de uso a entidade a habilitada nos termos do Chamamento Público à 003/2024;

Considerando os termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município, onde se constata que a permissão de uso de imóvel público dar-se-á mediante Decreto; JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa o seguinte:

Art. 1º Fica outorgada, a título precário, à SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA, a permissão de uso do espaço físico e dos bens móveis da Clínica Veterinária Municipal; situada na Rua Victor Campisi, s/n, Parque Industrial das Oliveiras, Taboão da Serra, nos termos do Chamamento Público nº 003/2024- Processo Administrativo nº 8448/2024.

Art. 2º Os bens móveis e o espaço físicos serão destinados ao cumprimento do Termo de Colaboração nº 8448/2024, decorrente do Chamamento Público nº 003/2024, Processo Administrativo 8448/2024, cujo objeto está na execução da implantação e operacionalização da Clínica Veterinária Pública no Município de Taboão da Serra;

Parágrafo único. Fica vedada a cessão dos espaços físicos e dos bens móveis, integrantes Clínica Veterinária Pública no Município de Taboão da Serra.

Art. 3º Compete à permissionária:

I - zelar pela manutenção, estrutura, infraestrutura, higiene, segurança e conservação do bem imóvel;

II - é de exclusiva responsabilidade da PERMISSO-NÁRIA, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, resultantes da presente permissão de uso, bem como recolhimentos sindicais e outros encargos, de quaisquer naturezas, que venham a incidir sobre as atividades exercidas ou contratadas pela PERMISSO-NÁRIA;

III - o cumprimento integral de todas as cláusulas contratadas;

IV - Comunicar quaisquer ocorrências relacionadas ao bem imóvel decorrente desta Permissão de Uso;

V - responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros; quando da utilização inapropriada dos espaços físicos;

VI - responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados por dolo/ou culpa, por si e seus prepostos ou funcionários, ao acervo patrimonial utilizados na Clínica Veterinária Pública no Município de Taboão da Serra.

VII - se necessário, solicitar, expressamente, qualquer alteração neste Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º A Permissão de Uso será cancelada, mediante Decreto, pelas seguintes hipóteses:

I - por razões de interesse público;

II - por ilegalidade;

III - por abuso de poder e/ou autoridade;

IV - pelo uso indevido e diverso da finalidade, ao qual a Clínica Veterinária Pública no Município de Taboão da Serra, fora permissionado;

V - pela denúncia, rescisão, anulação e/ou revogação do Instrumento de Contrato.

Art. 5º permissão de uso de que trata este Decreto vigorará enquanto estiver em vigência o Termo de Colaboração nº 8448/2024, iniciando-se em 03 de junho de 2024 e término em 03 de junho de 2025.

Parágrafo Único. Havendo o encerramento antecipado do Termo de Colaboração nº 8448/2024, ficará revogada a Permissão de Uso de que trata o presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de Junho de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 1043/2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, reestruturar e nomear a Comissão de Análise do Programa Municipal de Regularização, prevista no artigo 13 da Lei Complementar nº 323/2014 e no artigo 13 da Lei Complementar nº 345/2017, no artigo 27 da Lei Complementar nº 375/2021 e no artigo 27 da Lei Complementar nº 406/2023 passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

1. Mauricio de Castro Gazola - SDUHMA - Subsecretário de Planejamento e Controle Urbano - Matrícula 51590

2. Melina Alvarez de Oliveira - SDUHMA - Chefe de Gabinete - Matrícula 52827

3. Rachel Charlier Madeira Kalipdjian - SDUHMA - Arquiteta Civil da Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação de Solo - Matrícula 33563

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 13 de junho de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1044/2024

Reestruturação da CAPHIS (Comissão de Análise de Programas Habitacionais de Interesse Social)

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve REESTRUTURAR a composição da CAPHIS (Comissão de Análise de Programas Habitacionais de Interesse Social) constante na Portaria nº 2021/2023, que passa a ser formada pelos seguintes membros, titulares e suplentes, coordenados pelo primeiro:

• Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)

Titular: MAURÍCIO DE CASTRO GAZOLA (Coordenador)

Suplente: RENATA SWINERD REGIANI HUMAIRE

Titular: JOÃO AUGUSTO DA FONSECA

Suplente: MARCOS DOS SANTOS PANINI

Titular: MELINA ALVAREZ DE OLIVEIRA

Suplente: RODRIGO XAVIER DE SOUZA

• Secretaria de Obras e Infraestrutura (SMO)

Titular: FLÁVIA PEREIRA BARBOSA

Suplente: RENATO DE JESUS SOUZA

• Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SAS)

Titular: CRISTIANO PEREIRA

Suplente: PEDRO SOARES

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 13 de junho de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1029/2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO as Portarias 992/2024 que revoga a designação de vice diretor e 998/2024 que designa diretor de escola da Sra. MARCIA CRUZ DOS SANTOS para função de confiança.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 12 de Junho de 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito

PORTARIA Nº 1030/2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO as Portarias 991/2024 que revoga a designação de diretor escola e 1000/2024 que designa coordenador pedagógico da Sra. EVELYN SANTOS OLIVEIRA para função de confiança.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 12 de Junho de 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito

PORTARIA Nº. 1045/2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ODONTÓLOGO REF.: 2307

CLASS	NOME	DOCUMENTO
8	LUANA PICCIN HASSAN	RG 435250073 SP
9	ALAN LUIS VIEIRA VALÉRIO	RG 192126064 SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 14 de junho de 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito

PORTARIA Nº 1032 / 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Processo de Sindicância, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do Processo Administrativo autuado sob nº 17.330/2024.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(a) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Livia de Assis Ferreira - estatutário - SGP

2. Membro: Gabriel dos Santos Ferreira - estatutário - SSP

3. Membro: Felipe Rodrigues Cardoso - estatutário - SSP

4. Suplente: Matheus Carrasqueira Santos - comissionado - SSP

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Taboão da Serra /SP, 12 de junho de 2024.

José aprígio DA SILVA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409 / 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls. 252/265 do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.198/2022, instaurado pela Portaria Nº 572/2022, publicada na IOMTS, edição 1.052, ano XVII, aos 20/05/2022, sob rito ordinário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inc. I, e parágrafo único, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) aposentado(a) processado(a) - sr(a). CRISTIANE GIORGIO BANDEIRA, matrícula funcional 002799, que titularizava o cargo de Desenhista - a SANÇÃO DISCIPLINAR de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA, prevista no art. 28, V e nos termos do disposto no art. 38 c.c art. 26 §4º do mesmo diploma legal, em razão da violação ao disposto no art. 17, inc. XVII, da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, conforme fundamentação constante no Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de pedido de reconsideração desta decisão é de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor(a). Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Taboão da Serra / SP, 05 de abril de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito

PORTARIA Nº 1.026 / 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls. 84-92 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 19.070/2023, instaurado pela Portaria SGP Nº 114, de 28 de julho de 2023, publicada na IOMTS, edição 1.136, ano XVIII, de 28/07/2023, sob o rito sumário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inc. I, e parágrafo único, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - Sr(a). JOSELITO LEITE DA SILVA, matrícula funcional 046265, cargo de Pedreiro - a SANÇÃO DISCIPLINAR de DEMISSÃO, prevista no art. 28, IV, do mesmo diploma legal, em razão da violação aos art. 13, II, art. 17, III, cc. art. 34, I, art. 35, todos da LCM 224/2010, pela prática da infração disciplinar de ABANDONO DE CARGO, tendo sido constatadas pelo menos 83 (oitenta e três) faltas injustificadas no período de agosto/2022 a junho/2023, conforme fundamentação constante do Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Taboão da Serra / SP, 11 de junho de 2024.

José aprígio DA SILVA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1027 / 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às fls. 58-80 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 12.223/2024, instaurado pela Portaria Nº 512, de 12 de abril de 2024, publicada na IOMTS, edição 1185, ano XVIII, de 12/04/2024, sob o rito ordinário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 145, inc. I, e parágrafo 2º, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - Sr(a). JAIME MARQUES DA PAZ JUNIOR, matrícula funcional 047778, cargo Assistente Administrativo - a SANÇÃO DISCIPLINAR de DEMISSÃO, prevista no art. 28, IV, do mesmo diploma legal, em razão da violação aos art. 13, incisos I, IV e VIII, art. 17, incisos II, XI, XII, XVI e XXII; c/c as circunstâncias agravantes previstas no art. 46, incisos VI, VII, X e XI; observados os art. 15 e 18, todos da LCM 224/2010, conforme fundamentação constante do Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Taboão da Serra / SP, 11 de junho de 2024.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito

PORTARIA Nº 1033 / 2024

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comis-

são Processante às fls. 136-152 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 37000/2022, instaurado pela Portaria Nº 095, de 08 de novembro de 2022, publicada na IOMTS, edição 1084, ano XVII, de 11/11/2022, sob o rito sumário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inc. I, e parágrafo único, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - Sr(a). MARJA NAOMI DE SOUZA, matrícula funcional 049089, cargo Auxiliar de Legista - a SANÇÃO DISCIPLINAR de DEMISSÃO, prevista no art. 28, IV, do mesmo diploma legal, em razão da violação aos art. 13, inciso II, art. 17, inciso III e IV, c/c art. 34, inciso I e no art. 37, inciso I, observados ainda o art. 15, art. 18, todos da LCM 224/2010, pela prática da infração disciplinar de INASSIDUIDADE HABITUAL, tendo sido computadas pelo menos 80 (oitenta) faltas injustificadas, e 85 (oitenta e cinco) entradas/e ou saídas fora dos horários de jornada estabelecidos, entre os meses de competência outubro/2021 a setembro/2022, conforme fundamentação constante do Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Taboão da Serra /SP, 13 de junho de 2024.

José aprígio DA SILVA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041 / 2024 - SGP

MICHELLE UCHÔA SCHWARTZ, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às fls. 60 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 14111/2023, instaurado sob o rito sumário, pela Portaria Nº 1.653/2023, datada de 10/07/2023, e publicada na IOMTS, edição 1133, ano XVIII, aos 14/07/2023, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inciso III, e § único, decide ARQUIVAR, o processo referido no artigo antecedente, por perda de objeto processual disciplinar, considerando a exoneração a pedido do(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). NELSON RICARDO AREDES MARCELINO, matrícula 046091, cargo motorista, conforme Portaria Nº 921/2024, publicada na IOMTS, edição 1195, ano XVIII, de 24/05/2024.

3. O prazo legal para interposição de RECURSO é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 11 de junho de 2024.

MICHELLE UCHÔA SCHWARTZ - Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
964	CESSAR COMISSONAMENTO	FLAVIA MACHADO CELLA	MÉDICO	03/06/2024
1019	EXONERAR A PEDIDO	THIAGO NOBREGA CARDOSO	MÉDICO	10/06/2024
1020	EXONERAR A PEDIDO	CAMILA QUEIROZ COSTA	AJUDANTE GERAL	10/06/2024
1021	EXONERAR A PEDIDO	LUIS CELSO RODRIGUES	ASSESSOR DE RELACIONAMENTO ESTRATÉGICO	10/06/2024
1022	EXONERAR A PEDIDO	LUIS CARLOS DE LIMA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	10/06/2024
1023	EXONERAR A PEDIDO	EDUARDO CESARIO DA SILVA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	10/06/2024
1024	EXONERAR A PEDIDO	TUANE CRISTINA TOMAZ DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	10/06/2024
1025	EXONERAR A PEDIDO	FLAVIA MACHADO CELLA	MÉDICO	11/06/2024
1028	NOMEAR	GISELE ORLANDO DE ARAUJO DE ARAUJO	ASSESSOR EXECUTIVO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	11/06/2024
1031	REGOVAR A DESIGNAÇÃO	CAROLINA FERREIRA DE LIMA	SUPERVISOR DE ENSINO	12/06/2024
1034	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	BARBARA CAVALIERI SANTOS	ENFERMEIRO	13/06/2024
1035	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	ROSANGELA LUCIANO JORGE	INSTRUTOR DE ATIV CULTURAIS E EDUCATIVAS	13/06/2024
1036	EXONERAR	ANTONIO FRANCELINO DE CERQUEIRA	COORDENADOR DE DIVISÃO	13/06/2024
1037	NOMEAR	ANTONIO FRANCELINO DE CERQUEIRA	SUBSECRETARIO MUNICIPAL	13/06/2024
1038	EXONERAR	MONICA BORBA	ASSESSOR INSTITUCIONAL	13/06/2024
1039	NOMEAR	MONICA BORBA	COORDENADOR DE DIVISÃO	13/06/2024
1040	NOMEAR	BIANCA CRISTINA DE CARVALHO FIRMINO	COORDENADOR DE DIVISÃO	13/06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:CONCORRENCIA ELETRONICA Nº N-03/24.ADMINISTRATIVO:28873/23.OBJETO RESUMIDO:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF. PAULO FREIRE, SITUADA NA ESTRADA BENEDITO CESÁRIO DE OLIVEIRA, 55 - VILA IASI.REGIME DE EXECUÇÃO:EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO DE LICITAÇÃO:MENOR PREÇO.SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO: DIA 05/07/24 ÀS 09:00 HORAS. DA SESSÃO PÚBLICA: O PROCESSAMENTO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASBR.COM.BR, NO DIA E HORA MENCIONADOS E SERÁ CONDUZIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://PREFEITURA.TS.SP.GOV.BR/ E COMPRASBR.COM.BR. TABOÃO DA SERRA, 13 DE JUNHO

DE 2024.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:CONCORRENCIA ELETRONICA Nº N-04/24.ADMINISTRATIVO:15371/24.OBJETO RESUMIDO:RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: 01–AV. CID NELSON JORDANO - JD. SALETE; 02–RUA ANTÔNIO PESTANA – PQ. MONTE ALEGRE; 03–RUA LUANDA – PQ. MONTE ALEGRE; 04–RUA SENEGAL – PQ. MONTE ALEGRE; 05–RUA CASABLANCA – PQ. MONTE ALEGRE; 06–RUA GUINÉ – PQ. MONTE ALEGRE; 07–RUA MARIA MARI – JD. MONTE ALEGRE; 08–RUA ANTÔNIO PESTANA – PQ. MONTE ALEGRE; 09–RUA MADAGASCAR – PQ. MONTE ALEGRE; 10–RUA ÁFRICA – PQ. MONTE ALEGRE.REGIME DE EXECUÇÃO:EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO.TIPO DE LICITAÇÃO:MENOR PREÇO.SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO: DIA 01/07/24 ÀS 09:00 HORAS. DA SESSÃO PÚBLICA: O PROCESSAMENTO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASBR.COM.BR, NO DIA E HORA MENCIONADOS E SERÁ CONDUZIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://PREFEITURA.TS.SP.GOV.BR/ E COMPRASBR.COM.BR. TABOÃO DA SERRA, 13 DE JUNHO DE 2024.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA NºS -019/24 - PROCESSO Nº 10848/24-OBJETO RESUMIDO: “RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EMERGENCIAL DE 03 (TRES) SALAS DE AULA NA EMI PAPA CAPIM, LOCALIZADA NA RUA CONSTANTINO DIAS LOPES, 231 - JARDIM SALETE.”

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-À VISTA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, EM ESPECIAL DA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DO PARECER JURÍDICO, ACOLHIDO PELO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E COM FULCRO NO DISPOSTO NO ARTIGO 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.137.101/0001-58, PARA “RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EMERGENCIAL DE 03 (TRES) SALAS DE AULA NA EMI PAPA CAPIM, LOCALIZADA NA RUA CONSTANTINO DIAS LOPES, 231 - JARDIM SALETE”, NO VALOR TOTAL DE R\$ 461.265,40 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ATENDIDAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, EM ESPECIAL A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA, POR MEIO DA JUNTADA DA COMPETENTE DOCUMENTAÇÃO, BEM COMO A NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NA IMPRENSA OFICIAL. TABOÃO DA SERRA, 12 DE JUNHO DE 2024.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA - PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE:P.M.T.S.CONTRATADA:SHAL ON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO RESUMIDO:RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LOCALIZADA NAS RUAS MADRE TERESA DE CALCUTÁ, RUA FREI GALVÃO E RUA FREI DAMIÃO – JD. SAINT MORITZ.. FINALIDADE:PRORROGAR VIGÊNCIA,190 DIAS, INICIANDO-SE EM 12/06/24 E TÉRMINO 18/12/24 E EXECUÇÃO 90 DIAS, INICIANDO-SE EM 29/07/24 E TÉRMINO 26/10/24,CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA DE OBRAS,ÓRGÃO GESTOR-LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-09/23-ASINATURA:12/06/24
WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR–SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-012/2024-Processo licitatório: 1.298/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “ AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES ”. Sessão pública de processamento: dia 02/07/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo PREGOEIRO TITULAR RONALDO BALLESTERO com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 13 de junho de 2024.Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

Termos de Colaboração com a OSC “Associação Evangélica Betel” - PAC FAMÍLIA (Proc. 14253/2024)

Ante a iminência da alta demanda de crianças a serem atendidas pela Rede de Ensino de Taboão da Serra, servimo-nos da presente comunicação interna para manifestar o interesse da Secretaria Municipal de Educação, no prosseguimento da parceria por meio do Termo de Colaboração em comento, e ainda: Considerando a Lei Municipal nº 917, de 16 de abril de 1991, que implementa o Programa de Atendimento à Criança (PAC), a fim de assegurar o desenvolvimento psicológico, físico e social das crianças com idade de até 06 (seis) anos; Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente instituído pela Lei nº 8.096, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; Considerando as Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Considerando a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996; Considerando as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e que institui o termo de colaboração. Servimo-nos da presente para solicitar à Vossa Senhoria adoção de medidas visando o prosseguimento da parceria por meio do Termo de Colaboração para o ano de 2024/2025 da OSC mantenedora “Associação Evangélica Betel”- PAC FAMÍLIA credenciada por meio do Processo Administrativo nº 14253/2024, regularmente constituída, sem fins lucrativos, que mantém creches do Município de Taboão da Serra, no âmbito de Programa de Atendimento à Criança – PAC, para atendimento educacional a crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica e atendimento educacional e assistencial na área da Educação Especial, para crianças e jovens com deficiência, sem limite de idade. No ano de 2023 houve celebração de parcerias com 10 OSC’s mantenedoras em 13 PAC’s, para o atendimento de 2.124 crianças entre 06 (seis) meses e 03 (três) anos e 11(onze) meses na Educação Infantil e 85 crianças e jovens na Educação Especial sem limite de idade, totalizando 2.209 alunos matriculados e pagos com recursos próprios da municipalidade, sendo empenhado o montante de R\$ 15.581.896,43 para garantir o atendimento da demanda. Instamos a solicitar que a Rede Municipal de Educação de Taboão da Serra atenda cerca de 25.092 alunos (que frequentam o Ensino Regular, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) em todos os segmentos e modalidades de ensino. Destes, cerca de 39,10%, ou 9.810 estão cursando a Educação Infantil, sendo que destes 2.182 matriculados em escolas parceiras / OSC’s, instituições sem fins lucrativos, por meio do Programa de Atendimento à Criança – PAC. A celebração da Parceria para 2024 com as Organizações Sociais é vantajosa, pois a referidas OSC (PAC) já possui espaço adequado à Educação Infantil e também arcará com parte do custo do atendimento às crianças, refletindo a união de esforços necessários às parcerias, e por consequência o Município em sua parte orçamentária apresentará significativa redução nos seus gastos públicos. Além disso, é esta alternativa

possível ao atendimento da grande demanda existente, eis que é direito constitucional assegurado às crianças e dever do Estado garantir Educação Infantil eficiente e de qualidade. Igualmente, há de se considerar outras despesas que a rede própria haveria de dispendir, tais como, custos com construção, transporte escolar (regular), etc, e que, com a parceria, não haveria então de dispendir. Nesse sentido, ressalte-se que nas parcerias tais itens estariam incluídos na contrapartida das OSCs, portanto, não podendo ser adquiridos e/ou executados com verbas advindas da Parceria, tais como construções, multas, juros, indenizações trabalhistas, entre outros. Nesse contexto, resta demonstrada a vantajosidade e economicidade para a administração pública relativamente à celebração de tais parcerias, sendo necessário o credenciamento mediante ao Termo de Colaboração entre a PMTS e as OSC previamente credenciada para os atendimentos na modalidade creche. Por oportuno, a Secretária Municipal de Educação de Taboão da Serra sinaliza acerca da verificação da possibilidade de utilização de recursos advindos do PDDE para pagamento do Programa de Atendimento à Criança – PAC, nos termos da Resolução CD/ FNDE 10, de 18 de abril de 2013, em especial o artigo 5º, inciso II, que prescreve: “Art. 5º Os recursos do PDDE serão destinados às escolas e aos polos, de que tratam os incisos I, II e III do art. 3º, por intermédio de suas Entidades Executoras (EEx), Unidades Executoras Próprias (UEX) e Entidades Mantenedoras (EM), assim definidas: [...] II – Unidade Executora Própria (UEX) – entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas e dos polos presenciais da UAB, integrada por membros da comunidade escolar, comumente denominada de caixa escolar, conselho escolar, colegiado escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras entidades, responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do programa, destinados às referidas escolas e polos, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos;” Concluindo, anexamos a presente Comunicação Interna, Parecer Técnico, planilha de valores Per Capita – 2024/2025 e documentação para o credenciamento (relação de documentos em anexo). Ao ensejo, renovo sinceros votos de elevada estima e distinta consideração. Taboão da Serra, 05 de junho de 2024. Dirce Matiko Takano-Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 16517/2021
RAZÃO SOCIAL: TABOAO COSMETICOS LTDA
CNPJ / CPF: 19.915.075/0001-20
ENDEREÇO: RUA DO TESOURO, 372, LOJA 2 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 03/06/2024
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 34335/2020
RAZÃO SOCIAL: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ / CPF: 06.057.223/0250-85
ENDEREÇO: AV IBIRAMA, 51, PARTE 1 - PARQUE INDUSTRIAL DACI - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 03/06/2024
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 34040/2020
RAZÃO SOCIAL: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ / CPF: 06.057.223/0244-37
ENDEREÇO: AV APRIGIO BEZERRA DA SILVA, 3040, PARTE 1 - CENTRO - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 03/06/2024
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 41324/2022
RAZÃO SOCIAL: CONCEPLAB ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ / CPF: 31.119.182/0001-48
ENDEREÇO: RUA CEZARIO DAU, 170 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 03/06/2024
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 8134/2024
RAZÃO SOCIAL: CEMO - CENTRO DE MICRO CIURGIA OCULAR LTDA
CNPJ / CPF: 03.798.421/0001-06
ENDEREÇO: RUA LEVI DE SOUZA E SILVA, 81 - JARDIM BONTEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: DAVID RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO
RESP. TÉCNICO: IVANILDA DE JESUS SANTOS GODOI

CONSELHO PROF.: CREA N.º INSCR: 5070063913
UF: (SP)
Em 03/06/2024
Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA 12/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 5765//1999
DATA DE VALIDADE: 03/06/2025
RAZÃO SOCIAL: CARLA ADRIANA DE FREITAS
CNPJ / CPF: 719.382.146-68
ENDEREÇO: ESTRADA BENEDITO CESÁRIO DE OLIVEIRA, 682 - VILA IASI - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO: CARLA ADRIANA DE FREITAS
CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 54044 UF: (SP)
Em 03/06/2024
Deferida a solicitação de renovação de licenciamento sanitário APM416/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 25280/2021
DATA DE VALIDADE: 03/06/2025
RAZÃO SOCIAL: COMERCIA DE ANGELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ / CPF: 42.493.755/0001-15
ENDEREÇO: RUA JUSSANE CRISTINA LEITE, 137 - SALA 05 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: GILSON DE ANGELO
RESP. TÉCNICO: ANDREA VIEIRA DE ANGELO
CONSELHO PROF.: CRQ N.º INSCR: 04154872 UF: (SP)
Em 03/06/2024
Deferida a solicitação de renovação de licenciamento sanitário APP254/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 20340/2005
DATA DE VALIDADE: 03/06/2025
RAZÃO SOCIAL: JOSE CARLOS CURTO GANDARA
CNPJ / CPF: 51.444.156/0001-00
ENDEREÇO: RUA CEZARIO DAU, 156 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO: JOSE CARLOS CURTO GANDARA
CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 28374 UF: (SP)
Em 03/06/2024
Deferida a solicitação de renovação de licenciamento sanitário APM404/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 17082/2024
RAZÃO SOCIAL: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ / CPF: 04.236.548/0002-77
Em 04/06/2024
Termo de inutilização lavrado: TRM-TS 1506, em 28/05/2024, ficha de procedimento 14.000449/24. Embasamento Legal: artigo 95, Portaria 344/1998.

N.º PROCESSO: 16841/2024
RAZÃO SOCIAL: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ / CPF: 04.236.548/0002-77
Em 04/06/2024
Termo de inutilização de produtos: TRM-TS 1849.

N.º PROCESSO: 33808/2020
DATA DE VALIDADE: 04/06/2025
RAZÃO SOCIAL: CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO - CDCL
CNPJ / CPF: 64.033.061/0007-23
ENDEREÇO: RUA COLOMBIA, 100 - JARDIM AMERICA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: IOLANDO MAURÍCIO DA SILVA
Em 04/06/2024
Deferida a solicitação de licença sanitária 33808/2020. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências.
3Em 05/06/2024
DaData do AIP: 05/06/2024 (AIP-TS nº 1567)
Tipificação da Infração: Artigo 4 e anexo I da Portaria CVS 01 de 05 de janeiro de 2024, combinada com o artigo 86 e 95 da Lei Estadual 10.083/98, sendo a conduta tipificada pelos incisos I e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98 adotada por este município através da Lei Municipal 1225/98ta da Autuação: 17/05/2024 (AIF-TS 1828)

N.º PROCESSO: 16250/2024
RAZÃO SOCIAL: MEIRELES SERVIÇOS E SAUDE LTDA
CNPJ / CPF: 32.908.835/0001-30
ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2918 SALA 3 - PQ SAO JOAQUIM - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 05/06/2024
Data da Autuação: 17/05/2024 (AIF-TS nº 1826)
Data do AIP: 05/06/2024 (AIP-TS nº 1566)
Tipificação da Infração: Artigo 4 e anexo I da Portaria CVS 01 de 05 de janeiro de 2024, combinada com o artigo 86 e 95 da Lei Estadual 10.083/98, sendo a conduta tipificada pelos incisos I e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98 adotada por este município através da Lei Municipal 1225/98

N.º PROCESSO: 14171/2024
DATA DE VALIDADE: 06/06/2025
RAZÃO SOCIAL: LUANA DE JESUS BATISTA
CNPJ / CPF: 471.822.878-62
ENDEREÇO: AV DOUTOR JOSE MACIEL, 342 SALA 03 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO: LUANA DE JESUS BATISTA
CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 146913 UF: (SP)
Em 06/06/2024
Deferida a solicitação de licença sanitária 14171/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 23606/2022
DATA DE VALIDADE: 06/06/2025
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA RUMOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF: 24.297.126/0002-19
ENDEREÇO: RUA DO TESOURO, 680 LOJA 03 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: EDNEIA PIRES DIAS DA SILVA
RESP. TÉCNICO: JAQUELINE OLIVEIRA COSTA SANTOS
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 81364 UF: (SP)
Em 06/06/2024
Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade técnica APP251/2024, assunção de responsabilidade técnica APP298/2024 e renovação de licença APP313/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 13450/2017
DATA DE VALIDADE: 07/06/2025
RAZÃO SOCIAL: AZUL PHARMA DROGARIA LTDA
CNPJ / CPF: 18.709.239/0001-09
ENDEREÇO: AV JORGE RODRIGUES PACHOALINE, 329 - JARDIM RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: MARCELO TEIXEIRA GENTIL
RESP. TÉCNICO: PAULO CEZAR DA SILVA
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 66219 UF: (SP)
Em 07/06/2024
Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APP267/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 1093/2021
DATA DE VALIDADE: 03/08/2025
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA NOVA MAIS LTDA
CNPJ / CPF: 28.950.132/0001-01
ENDEREÇO: RUA PEDRO PAREJO ROJAS, 327 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO: MARIA MADALENA DE FREITAS
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 81248 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: VAGNER CAMARA
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 92423 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: VIVIANE BEATRIZ FRANCA DE

OLIVEIRA
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 100010 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO: ZILMARA SILVA DE MATOS
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 75391 UF: (SP)
Em 07/06/2024
Deferida a solicitação de renovação de licenciamento sanitário APP378/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 34167/2020
DATA DE VALIDADE: 07/06/2025
RAZÃO SOCIAL: SUPORTEMED DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COM. LTDA
CNPJ / CPF: 11.957.717/0001-42
ENDEREÇO: PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 211 - PARQUE ASSUNÇÃO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: DAVID RIBEIRO BUENO
RESP. TÉCNICO: ELIZENE BATISTA MENDES
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 44621 UF: (SP)
Em 07/06/2024
Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APP286/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 34170/2020
DATA DE VALIDADE: 07/06/2025
RAZÃO SOCIAL: SUPORTEMED DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COM. LTDA
CNPJ / CPF: 11.957.717/0001-42
ENDEREÇO: PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 211 - PARQUE ASSUNÇÃO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: DAVID RIBEIRO BUENO
RESP. TÉCNICO: ELIZENE BATISTA MENDES
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 44621 UF: (SP)
Em 07/06/2024
Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APP285/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 34168/2020
DATA DE VALIDADE: 07/06/2025
RAZÃO SOCIAL: SUPORTEMED DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COM. LTDA
CNPJ / CPF: 11.957.717/0001-42
ENDEREÇO: PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 211 - PARQUE ASSUNÇÃO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: DAVID RIBEIRO BUENO
RESP. TÉCNICO: ELIZENE BATISTA MENDES
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 44621 UF: (SP)
Em 07/06/2024
Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APP288/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 34169/2020
DATA DE VALIDADE: 07/06/2025
RAZÃO SOCIAL: SUPORTEMED DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COM. LTDA
CNPJ / CPF: 11.957.717/0001-42
ENDEREÇO: PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 211 - PARQUE ASSUNÇÃO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: DAVID RIBEIRO BUENO
RESP. TÉCNICO: ELIZENE BATISTA MENDES
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 44621 UF: (SP)
Em 07/06/2024
Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APP287/2024. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 37378/2010
RAZÃO SOCIAL: CENTERCLIN SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS S/S
CNPJ / CPF: 50.673.201/0001-28
ENDEREÇO: RUA DO CARMO, 131 - VILA SANTA LUZIA - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 07/06/2024
Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 16252/2024

DATA DE VALIDADE: 10/06/2025
 RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA SAUDE BRA-SIL LTDA
 CNPJ / CPF: 24.436.278/0001-74
 ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2918 SALA 1 E 2 - PQ SAO JOAQUIM - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL E TÉCNICO: CARLOS ALBERTO ARANHA
 CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 34863 UF: (SP)
 Em 10/06/2024
 Deferida a solicitação de licenciamento sanitário 16541/2024.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 37492/2019
 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA POPUFARMA POPULAR LTDA
 CNPJ / CPF: 53.398.681/0001-54
 ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 1986 - JARDIM GUACIARA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: ELIANE DE ANDRADE COSTA
 RESP. LEGAL: ROBERTA PIMENTEL DA SILVA PASSOS
 RESP. TÉCNICO: SERGIO REIS DOS SANTOS BONFIM
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 94847 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: ROBERTO MEZEJEWSKI
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 73613 UF: (SP)
 Em 10/06/2024
 Deferida a solicitação de baixa de responsabilidade técnica APP376/2024, assunção de responsabilidade técnica APP437/2024 e assunção de responsabilidade técnica APP438/2024.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 27599/2023
 DATA DE VALIDADE: 10/06/2025
 RAZÃO SOCIAL: MEIRELES SERVIÇOS E SAUDE LTDA
 CNPJ / CPF: 32.908.835/0001-30
 ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2918 SALA 3 - PQ SAO JOAQUIM - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL E TÉCNICO: FABIO FERNANDO FERRANTIN
 CONSELHO PROF.: COREN Nº INSCR: 303875 UF: (SP)
 Em 10/06/2024
 Deferida a solicitação de licenciamento sanitário 27599/2023.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 6888/2023
 RAZÃO SOCIAL: ERICA PINHEIRO ODONTO LTDA
 CNPJ / CPF: 25.534.759/0001-85
 ENDEREÇO: RUA SENADOR FILINTO MULLER, 151 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: ERICA CRISTINA PINHEIRO
 RESP. TÉCNICO: PAULO HENRIQUE MELO OLIVEIRA
 CONSELHO PROF.: CREA Nº INSCR: 2070419517 UF: (SP)
 Em 11/06/2024
 Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA 13/2024..
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 31589/2022
 DATA DE VALIDADE: 07/06/2025
 RAZÃO SOCIAL: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ / CPF: 11.961.818/0001-97
 ENDEREÇO: RUA CEZARIO DAU, 470 - SALA 02 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: RICARDO GIGLIOLI
 RESP. TÉCNICO: ELAINE CRISTINA GIGLIOLI
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 38036 UF: (SP)
 Em 11/06/2024
 Deferida a solicitação de renovação de licenciamento sanitário APP118/2024.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 31579/2022
 DATA DE VALIDADE: 07/06/2025
 RAZÃO SOCIAL: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ / CPF: 11.961.818/0001-97
 ENDEREÇO: RUA CEZARIO DAU, 470 - SALA 02 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: RICARDO GIGLIOLI
 RESP. TÉCNICO: ELAINE CRISTINA GIGLIOLI
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 38036 UF: (SP)
 Em 11/06/2024
 Deferida a solicitação de renovação de licenciamento sanitário APP120/2024.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 31600/2022
 DATA DE VALIDADE: 07/06/2025
 RAZÃO SOCIAL: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ / CPF: 11.961.818/0001-97
 ENDEREÇO: RUA CEZARIO DAU, 470 - SALA 02 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: RICARDO GIGLIOLI
 RESP. TÉCNICO: ELAINE CRISTINA GIGLIOLI
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 38036 UF: (SP)
 Em 11/06/2024
 Deferida a solicitação de renovação de licenciamento sanitário APP121/2024.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 31596/2022
 DATA DE VALIDADE: 07/06/2025
 RAZÃO SOCIAL: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ / CPF: 11.961.818/0001-97
 ENDEREÇO: RUA CEZARIO DAU, 470 - SALA 02 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: RICARDO GIGLIOLI
 RESP. TÉCNICO: ELAINE CRISTINA GIGLIOLI
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 38036 UF: (SP)
 Em 11/06/2024
 Deferida a solicitação de renovação de licenciamento sanitário APP119/2024.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 15593/2024
 RAZÃO SOCIAL: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
 CNPJ / CPF: 49.930.514/2741-89
 ENDEREÇO: AV IBIRAMA, 518 ANEXO RESTAURANTE - PARQUE INDUSTRIAL DACI - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 11/06/2024
 Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 14/05/2024.
 Número do processo: 15593/2024
 Data da Autuação: 13/05/2024
 Data da Decisão: 11/06/2024
 Tipificação da Infração: inciso I, artigo 122, Lei Estadual nº 10083/1998.
 Decisão Final: processo arquivado.

N.º PROCESSO: 16840/2024
 RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA AMORSAUDE TABOAO DA SERRA LTDA
 CNPJ / CPF: 37.008.114/0001-98
 ENDEREÇO: AV DR JOSE MACIEL, 688 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 11/06/2024
 Em cumprimento ao disposto nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO em processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 23/05/2024.
 Autuação: Clínica Med.Odont. Amorsaué Taboão da Serra Ltda

CNPJ: 37.008.114/0001-98
 Endereço: Avenida Dr. José Maciel 688, Jd Maria Rosa
 Número do Processo: 16840/2024
 Data da Autuação: 23/05/2024 por meio do AIF-TS 1642
 Decisão final: Recurso deferido . Auto de Infração Impugnado.

N.º PROCESSO: 32292/2021
 DATA DE VALIDADE: 11/06/2025
 RAZÃO SOCIAL: SORRISO FACIL ODONTOLOGIA LTDA
 CNPJ / CPF: 32.490.289/0001-60
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR, 439 - JARDIM SAO SALVADOR - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: EDERSON AMARAL SOUSA
 RESP. TÉCNICO: LUCIANE TEIXEIRA SOUSA
 CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 145585 UF: (SP)
 Em 11/06/2024
 Deferida a solicitação de renovação de licenciamento sanitário APM494/2024.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 4828/2021
 RAZÃO SOCIAL: LASER DENT KIDS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
 CNPJ / CPF: 40.051.570/0001-25
 ENDEREÇO: ESTRADA TENENTE JOSE MARIA DA CUNHA, 1321 SALA B - JARDIM RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 11/06/2024
 Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 24769/2019
 DATA DE VALIDADE: 12/06/2025
 RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ / CPF: 61.585.865/2117-99
 ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 2131 - PARQUE TABOAO - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN
 RESP. TÉCNICO: DEUZIVANIA OLIVEIRA DOS REIS
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 103829 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: LEILANY DOS SANTOS VIANA
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 105645 UF: (SP)
 Em 12/06/2024
 Deferida a solicitação de alteração de responsabilidade legal APP290/2024, baixa de responsabilidade técnica APP291/2024, assunção de responsabilidade técnica APP292/2024 e renovação de licenciamento sanitário APP293/2024.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 8594/2008
 DATA DE VALIDADE: 17/08/2025
 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR DE PIRAJUSSARA LTDA
 CNPJ / CPF: 09.385.786/0001-87
 ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 2894 - PARQUE SÃO JOAQUIM - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: MATHEUS DE CASTRO BONDANÇA
 RESP. TÉCNICO: MARINILDES DO ROSARIO ALMEIDA
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 110453 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO: RAMON OLIVEIRA DA SILVA
 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 106823 UF: (SP)
 Em 12/06/2024
 Deferida a solicitação de alteração de responsabilidade legal APP290/2024, baixa de responsabilidade técnica APP291/2024, assunção de responsabilidade técnica APP292/2024 e renovação de licenciamento sanitário APP293/2024.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 23642/2021
 RAZÃO SOCIAL: CLINICA ODONTOLOGIACA SAO JUDAS LTDA
 CNPJ / CPF: 41.710.818/0001-85
 ENDEREÇO: RUA PAULO AUGUSTO DE ANDRADE, 395 - JARDIM SÃO JUDAS - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 13/06/2024
 Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 15883/2024
 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SOLFAR LTDA ME

CNPJ / CPF: 21.105.196/0001-59
 ENDEREÇO: RUA HEITOR VILA LOBOS, 650 LOJA 06 - JARDIM SANTO ONOFRE - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 13/06/2024
 Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública decisão final de processo administrativo sanitário:
 Número do Processo: 15883/2024
 Data da autuação: 15/05/2024 - Auto de Infração AIF-TS 1824
 Data da Decisão: 28/05/2024 - AIP-TS 1563
 Tipificação da Infração: contrariando os dispostos nos artigos 15 E INCISO 1º; art 37 da RDC44/09; art 67 da portaria 344/98 combinado com art 122, item I da Lei 10.083/98 adotada pelo município através da Lei 1225/98.
 Penalidade imposta: Multa na importância de 10(dez) UFM's. (NRM-TS 1256 lavrado em 13/06/2024)

N.º PROCESSO: 36625/2023
 DATA DE VALIDADE: 11/06/2025
 RAZÃO SOCIAL: SPLENDA PARUS REFEIÇÃO--OES S.A.
 CNPJ / CPF: 22.595.153/0101-24
 ENDEREÇO: AV PAULO AYRES, 240 ANEXO B - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: EVA REGINA DEMENIGHI PEREIRA
 RESP. TÉCNICO: GLEICE GRACIELA PEREIRA
 CONSELHO PROF.: CRN Nº INSCR: 38955/P UF: (SP)
 Em 13/06/2024
 Deferida a solicitação de licenciamento sanitário 36625/2023.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 9876/2020
 RAZÃO SOCIAL: MICHELLY CRISTINA PIMENTEL 41476372802
 CNPJ / CPF: 33.035.475/0001-72
 ENDEREÇO: AL. JERONIMO FERREIRA DE MEZEZES, 50 CASA 2 - JARDIM CANER - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 13/06/2024
 Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 6096/2016
 RAZÃO SOCIAL: KI BELEZA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA
 CNPJ / CPF: 15.674.277/0001-77
 ENDEREÇO: RUA MANOEL BENTO, 34 - JARDIM PANORAMA - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 13/06/2024
 Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 32488/2016
 RAZÃO SOCIAL: LUIS CARLOS DA SILVA SOBRI-NHO
 CNPJ / CPF: 13.917.909/0001-50
 ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 1300 QUIOSQUE- JARDIM CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 13/06/2024
 Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 13019/2000
 RAZÃO SOCIAL: MAJIV DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA ME
 CNPJ / CPF: 68.295.716/0001-05
 ENDEREÇO: ESTRADADAS OLIVEIRAS, 507 - JARDIM GUACIARA - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 13/06/2024
 Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 25482/2016
 RAZÃO SOCIAL: FLORDELIZ DE SA CAIRES 330 65231867
 CNPJ / CPF: 25.173.845/0001-00
 ENDEREÇO: AV JOVINA DE CARVALHO DAU, 150 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 13/06/2024
 Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 24287/2012
 RAZÃO SOCIAL: JE GASTRONOMIA JAPONESA LTDA
 CNPJ / CPF: 15.715.184/0001-43
 ENDEREÇO: AV JOSE DINI, 403 - CHACARAS AGRINDUS - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.
N.º PROCESSO: 22417/2017
RAZÃO SOCIAL: ICOFIA PIVETA CONFEITARIA E DOCERIA LTDA
CNPJ / CPF: 24.447.305/0001-04
ENDEREÇO: RUA DR. MARIO AUGUSTO PEREIRA, 55 SALA 59 BLOCO B - JARDIM SAO PAULO - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 12459/2003
RAZÃO SOCIAL: MARINA MARQUES DOS SANTOS ADEGA ME
CNPJ / CPF: 05.673.810/0001-22
ENDEREÇO: RUA PHILOMENA VIVILECHIO, 68 - TERREO - JARDIM SÃO MIGUEL - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 38155/2019
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADOS KACULA LTDA
CNPJ / CPF: 54.839.485/0005-64
ENDEREÇO: AV LAURITA ORTEGA MARI, 1373 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 32108/2019
RAZÃO SOCIAL: KIDDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ / CPF: 60.688.090/0001-87
ENDEREÇO: AV APRIGIO BERRA DA SILVA, 3666 - JARDIM MYRNA - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 25313/2011
RAZÃO SOCIAL: JC COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME
CNPJ / CPF: 11.344.693/0001-56
ENDEREÇO: AV DR. JOSE MACIEL, 409 - JARDIM MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 36109/2009
RAZÃO SOCIAL: JOSE FERREIRA DA SILVA SACOLAO ME
CNPJ / CPF: 10.829.511/00019-74
ENDEREÇO: AV LAURITA ORTEGA MARI, 2069 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 17474/2018
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO JOSE DA SILVA 68 469241400
CNPJ / CPF: 19.942.956/0001-30
ENDEREÇO: RUA DOS MIOSOTIS, 164 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 1599/2017
RAZÃO SOCIAL: LANATNAP POSTO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ / CPF: 64.056.070/0001-44
ENDEREÇO: RUA DO TESOURO, 464 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 31389/2018
RAZÃO SOCIAL: JOCINEI JOAQUIM DA SILVA DA SILVA 22725144809
CNPJ / CPF: 31.641.985/0001-68
ENDEREÇO: RUA DR CARLOS SIQUEIRA NETTO, 168 SALA 03 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 10254/2008
RAZÃO SOCIAL: L.I COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS
CNPJ / CPF: 07.835.576/0001-18
ENDEREÇO: RUA MANOEL MATOS DA SILVA SOBRINHO, 104 - JARDIM MITUZI - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 13225/2017
RAZÃO SOCIAL: LAURINDO DE JESUS ALMEIDA
CNPJ / CPF: 27.593.518/0001-32
ENDEREÇO: RUA PALHOÇA, 128 - JARDIM RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 16202/2014
RAZÃO SOCIAL: GUSMAO MOREIRA PORTELA 31228526249
CNPJ / CPF: 20.233.130/0001-81
ENDEREÇO: AL PRATA, 43 - JARDIM SANTO MORTIZ - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 18669/2016
RAZÃO SOCIAL: JAIRO GRANCIEIRO ANDRADE LUZ
CNPJ / CPF: 12.758.550/0001-53
ENDEREÇO: RUA PASCHOAL ANTONIO POLITANO, 619 - PAAQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 14345/2011
RAZÃO SOCIAL: JOELINO PEREIRA DA SILVA LANCHONETE
CNPJ / CPF: 11.344.390/0001-33
ENDEREÇO: RUA FEITIÇO DA VILA, 425 33 BLOCO 5A - CHACARA SANTO MARIA - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 14546/2012
RAZÃO SOCIAL: DANIEL GUSTAVO GALVAO ME
CNPJ / CPF: 14.143.157/0001-80
ENDEREÇO: AV FELICIO BARUTTI, 210 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: VS30/2018
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA VASQUEZ COMERCIAL DE AGUA E GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EIRELE
CNPJ / CPF: 22.576.068/0001-56
ENDEREÇO: ESTRADA DAS OLIVEIRAS, 489 - JARDIM TRIANGULO - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

N.º PROCESSO: 39026/2011
RAZÃO SOCIAL: F.H.G DISTRIBUIDORA DE NBEVIDAS LTDA ME
CNPJ / CPF: 14.047.271/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSE TIBURCIO DA CUNHA, 405 SALAO - JARDIM SUINÁ - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/06/2024

Cancelamento de processo.

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)

Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano
Departamento de Controle e Fiscalização;
Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo

DEFERIDOS

Processo: 14.628/2022
Requerente: Mabilia dos Prazeres Ricardo Salgueiro
Assunto: Programa de Regularização LC 375-2021.
Situação: Deferido
Data:12/06/2024

Processo: 37.290/2022
Requerente: Paulino Pickler
Assunto: Programa de Regularização LC 375-2021.
Situação: Deferido
Data:12/06/2024

Processo: 38.407/2022
Requerente: Luiz Antonio Garbini
Assunto: Programa de Regularização LC 375-2021 e Desdobro de Lote.
Situação: Deferido
Data:12/06/2024

Processo: 35.170-2016

Requerente: Viniflex Industria Comercio e Serviços
Assunto: Programa de Regularização LC 333-215
Situação: Deferido
Data:12/06/2024

COMUNIQUE-SE
Processo: 34.373/2009
Requerente: Refrio Armazens Gerais Frigorificos S/A
Assunto: Reforma
Situação: Comunique-se
Data:13/06/2024

Processo: 13.768/2018
Requerente: Maria da Paz da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017.
Situação: Comunique-se
Data:12/06/2024

Processo: 16.534-2022
Requerente: Dirceu Yoshio Sumioshi
Assunto: Programa de Regularização LC 375-2021.
Situação: Comunique-se
Data:12/06/2024

Processo: 11.326/2018
Requerente: Mauricio dos Santos
Assunto: Programa de Regularização LC 345-2017.
Situação: Comunique-se
Data: 13/06/2024

Processo: 19.398/2022
Requerente: Gesson Nilton Gomes da Silva
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375-2021
Situação: Comunique-se
Data: 13/06/2024

Processo: 31.145/2022
Requerente: Edson Nascimento dos Santos
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 13/06/2024

INDEFERIDO

Processo: 42.053/2022
Requerente: Nilson Ferreira Santos
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Indeferido
Data: 12/06/2024

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei – 181/09

NOTIFICAÇÃO: 3.954
PROCESSO: 088/2024
INSCRIÇÃO: 36.23264.41.74.0116.00.000.2
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO. FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRA DE TERRA, EDIFICAÇÃO E REFORMA, EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATE O TERMINO DA OBRA, EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ, COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.
DATA: 11/06/2024

NOTIFICAÇÃO: 3.960
PROCESSO: 90/2024
INSCRIÇÃO: 36.23264.11.54.0186.00.000.1
INFRAÇÃO: NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS A SAUDE PUBLICA
DATA: 12/06/2024

MULTA: 3.943
PROCESSO: 035/2024
INSCRIÇÃO: 36.23262.54.02.0598.00.000.3
INFRAÇÃO: POR NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO COM MULTA 3.939.
DATA: 12/06/2024

NOTIFICAÇÃO:3956
PROCESSO: 091/2024 Aprova Taboão
INSCRIÇÃO: 362326244440318000002
NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS A SAUDE PUBLICA
DATA: 12/06/2024

NOTIFICAÇÃO:3957
PROCESSO: 089/2024 Aprova Taboão
INSCRIÇÃO: 362326244440223000002
NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS A SAUDE PUBLICA
DATA: 12/06/2024

NOTIFICAÇÃO:3958
PROCESSO: 092/2024 Aprova Taboão
INSCRIÇÃO: 3623262424630441000003
NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS A SAUDE PUBLICA
DATA: 12/06/2024

NOTIFICAÇÃO: 3.962
PROCESSO: 093/2024
INSCRIÇÃO: 36.23264.32.27.0460.00.000.1
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO. FALTA DE COPIA DO PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRA DE TERRA, EDIFICAÇÃO E REFORMA, EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATE O TERMINO DA OBRA, EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ, COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.
DATA: 13/06/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
C B S MÉDICO CIENTÍFICA S/A	NF 1420033	7.355,62
ZAVANNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	NFS 191/190/188/194/193	570.081,14
MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	NF 018	168.046,84
J S O CONSTRUÇÕES EIRELI ME	NF 844	279.589,56
FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NF 146/150	102.426,11

K SOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	NFS 527/528/529/535/539/540	426.460,00
IN TIME COMUNICAÇÃO LTDA	PROCESSO 16832/2024	73.150,33
UNYDUY COMERCIAL LOCAÇÕES LTDA	NF 1396	1.706.815,85
COMERCIAL 3 ALBE LTDA	NFS 268820/268822/268824/268825/268821/268826/269083/268619/271775/271795	271.950,01
COMERCIAL KRF EIRELI	NFS 1650/1752/1413/1414/1803	884.229,73
PELTIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	NFS 104/105	585.000,46
DOCPRIINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA	NFS 15726/15727/7635/7636/7637/7638/7639/15771/7726/15873/15875/7724/7725/7727/7728/15949	1.341.612,02
SUPPORT COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	NFS 4164/4199/4200/4083/3947	516.792,79
CONAM CONSULTORIA EM ADM MUNICIPAL LTDA	NFS 32121/32122/32075/32122/32274/32275/32227	368.146,58
NOVA ESPERANÇA LOC E TRANSPORTES EIRELI	NFS 360/361	80.700,94

Secretaria de
Educação

A Secretaria Municipal de Educação de Taboão da Serra, com base nos artigos 9º, 10 e 11 da Instrução Normativa nº 2/2012, após análise pelo superior imediato, dá ampla divulgação dos acúmulos de cargos dos servidores do quadro do magistério.

RF	NOME	CPF	CARGO	ESCOLA 1º VÍNCULO	ESCOLA 2º VÍNCULO	ACÚMULO
51247	MÁRCIA SANTIAGO SANTOS	337.034.978-74	PDI	EMI ANINHA	EMEF DARCY RIBEIRO	LEGAL
52924	MÁRCIA SANTIAGO SANTOS	337.034.978-74	PEB I	EMEF DARCY RIBEIRO	EMI ANINHA	LEGAL
44600	DEISE DA SILVA CUNHA	381.090.988-27	PDI	EMEF FRANCISCO F. PAES	EMEF FRANCISCO F. PAES	LEGAL
52918	DEISE DA SILVA CUNHA	381.090.988-27	PEB I	EMEF FRANCISCO F. PAES	EMEF FRANCISCO F. PAES	LEGAL

Taboão da Serra, 07 de junho de 2024.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE
TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

O VEREADOR MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NOS TERMOS DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os membros da Comissão, convida os Exmos. Srs. Vereadores, Srs. Munícipes e demais interessados para participar da audiência pública que será realizada de forma presencial e online, para fins de apreciação do Projeto de Lei nº 029/2024, que dispõe sobre: **"As diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências"** (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), de autoria do Executivo Municipal, que ocorrerá no **dia 19 de junho de 2024, quarta-feira, às 18 horas**, no Plenário da Câmara Municipal.

Taboão da Serra, 12 de junho de 2024.

Marcos Paulo de Oliveira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento